



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 362/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**“Dispõe sobre a revisão do Grupo de Trabalho
Regularização de Vazões – GT Vazões”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP (2017/2020) destinou para estudo e projetos para regularização de vazões nas bacias dos rios Pomba e Muriaé, Subcomponente 4.1. Demandas Induzidas CEIVAP, Programa 4.1.4. Estudos e/ou Obras para Segurança Hídrica na Bacia, Item b. Elaboração de Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo para a regularização de vazões nas Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 266, de 18 de outubro de 2018, que dispôs sobre a criação do Grupo de Trabalho Regularização de Vazões nas Bacias dos Rios Pomba e Muriaé – GT Vazões Pomba/Muriaé;

Considerando que o GT Vazões Pomba/Muriaé foi criado para opinar e oferecer subsídios para construção de Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para regularização de vazões nas Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 289, de 27 de novembro de 2020 que dispôs sobre a sobre a revisão do Grupo de Trabalho Regularização de Vazões nas Bacias dos Rios Pomba e Muriaé – GT Vazões Pomba/Muriaé;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 320, de 25 de novembro de 2021, que dispôs sobre a renovação do prazo do Grupo de Trabalho Regularização de Vazões – GT Vazões;

Considerando que após análise e discussão do Grupo de Trabalho, foi identificada que para maior efetividade e aproveitamento dos estudos seria necessário a inclusão de estudos para a Baixada Campista e para a Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíba;

Considerando que os estudos foram divididos em dois Termos de Referência que contemplariam a “Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de alternativas e desenvolvimento de projetos visando garantir a adução de água para os sistemas de canais da Baixada Campista” e “Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos nas bacias



dos rios Pomba e Muriaé e Preto e Paraibuna para subsídios na proposição de soluções para mitigação dos problemas de inundações e de secas nestas bacias”;

Considerando que, no âmbito do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH), foi identificada a necessidade de conclusão desse trabalho como etapa necessária para subsidiar a contratação de empresa especializada para realização de estudos nas bacias hidrográficas dos rios Pomba, Muriaé, Preto e Paraibuna;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP (2020/2024) destinou recursos para contratação de empresa especializada para realização de estudos nas bacias hidrográficas dos rios Pomba, Muriaé, Preto e Paraibuna através da Ação: 1.8.4 – Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica; Subação: 1.8.4.2 – Regularização de Vazões das Bacias Afluentes Mineira, conforme previsto na Deliberação CEIVAP nº 338/2023;

Considerando a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, por intermédio de seu Grupo de Trabalho Concha, referente à “Elaboração do Plano de Uso e Ocupação da Bacia de Contribuição da Represa de Chapéu D’Uvas e Plano de Uso do Reservatório”, apresentada ao GT Vazões;

Considerando que a proposta foi acatada, iniciando-se o processo de construção do Termo de Referência (TR) com ampla participação dos membros do GT Vazões e do GT Concha.

Considerando a ampliação das discussões do GT Vazões, especialmente no que se refere às soluções estruturais para mitigação de eventos críticos nas bacias dos rios Pomba, Muriaé, Preto e Paraibuna.

Considerando que o GT Vazões retomou o SIEMEC, estudo elaborado pela ANA em 2013 que propôs barragens e melhoramentos de calha para atenuar efeitos de cheias e estiagens.

Considerando a complexidade dessas intervenções, a necessidade de análise técnica e sua aderência às diretrizes do PIRH-PS e do PGR-PS, o GT reconheceu a importância de reavaliar o SIEMEC.

Considerando que desse processo resultou a necessidade de contratar serviços especializados para realizar uma análise aprofundada do SIEMEC, hierarquizar as intervenções estruturais, elaborar Termos de Referência para os projetos básicos das ações selecionadas e propor um arranjo institucional que assegure sua execução, operação e manutenção.

Considerando a necessidade de renovação do prazo de duração do GT Vazões.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do prazo de duração do GT Vazões que terá vigência correspondente à do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, incluindo suas revisões e atualizações.

Art. 2º Considerando a necessidade de ampliação das atribuições do Grupo de Trabalho, ficam inseridas entre suas competências o acompanhamento dos estudos acima citados, bem como das demais ações e encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento desses estudos.

Art. 3º O prazo de atuação do GT poderá ser ampliado e/ou deduzido por deliberação específica do CEIVAP.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação, revogando as disposições contrárias.

Resende, 30 de junho de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

ANA LARRONDA ASTI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

ELIAS ADRIANO DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

MARIA APARECIDA VARGAS
Secretária do CEIVAP